



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a Resolução Orçamentária nº 007/2024 e suplementa a Receita e a Despesa do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida SUL/ES para o exercício financeiro de 2025.

O Presidente do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL – ES, Paulo Celso Cola Pereira, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação da decisão da Assembleia Geral realizada no dia 22 de abril de 2025.

Art. 1º – Fica alterada a Resolução orçamentária nº 007/2024, datada em 12 de novembro de 2024, objetivando sua adequação aos novos valores de Receitas e Despesas.

Art. 2º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Expandida Sul do ES – CIM EXPANDIDA SUL-ES, para o Exercício Financeiro de 2025, em R\$ 56.234.499,96 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - O Orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 4º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no Art. 39 do estatuto, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstram segundo a descrição constante dos anexos, partes integrantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

| RECEITAS | VALOR (R\$) |
|---------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 56.199.499,96 |
| Receitas Patrimoniais | 500.000,00 |
| Receitas de Serviços | 2.709.996,96 |
| Transferências Correntes | 52.988.513,72 |



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Maratáizes, Piúma e Rio Novo do Sul

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Outras Receitas Correntes | 989,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 35.000,00 |
| Transferências de Capital | 35.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 56.234.499,96 |

| DESPESAS | VALOR (R\$) |
|----------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 56.199.499,96 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.250.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 54.949.499,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.000,00 |
| Investimentos | 35.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 56.234.499,96 |

Art. 5º - Fica vedado aos municípios consórcios a Realização da Despesa e a Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente às despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o Presidente do consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de Créditos adicionais suplementares e especiais.

I – Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurando em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320; de 17 de março de 1964.

II – Utilizando-se a fonte de recursos o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetividade realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II e do § 1º e § 3º e § 4º do Art. 43 da Lei nº 4.320; de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do Art. 8 da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Utilizando-se a fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320; de 17 de março de 1964.

Art. 7º - A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam a dotação orçamentária existente, que não possam ser



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III do Art. 5º, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob forma de alteração do presente orçamento.

Art. 8º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 9º - Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Anchieta/ES, 23 de abril de 2025.

PAULO CELSO COLA
PEREIRA:031516777
70

Assinado de forma digital
por PAULO CELSO COLA
PEREIRA:03151677770
Dados: 2025.04.23 12:23:52
-03'00'

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Presidente do CIM Expandida Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

| CONSÓRCIO CIM EXPANDIDA SUL - ES | | |
|--|---|--------------------------|
| ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | |
| ANEXO I - ANALÍTICO DA RECEITA | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES | 56.199.499,96 |
| 13000000 | RECEITAS PATRIMONIAIS | 500.000,00 |
| 13200000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 500.000,00 |
| 13210100 | RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 500.000,00 |
| 16000000 | RECEITAS DE SERVIÇOS | 2.709.996,96 |
| 16310000 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE | 2.709.996,96 |
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 52.988.513,72 |
| 17100000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.000,00 |
| 17180711 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSORCIOS PUBLICOS | 1.000,00 |
| 17200000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 1.000,00 |
| 17280411 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS | 1.000,00 |
| 17300000 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 52.986.513,72 |
| 17380211 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PUBLICOS | 52.986.513,72 |
| 173802111 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ALFREDO CHAVES | 2.455.650,00 |
| 173802112 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ANCHIETA | 5.872.150,00 |
| 173802113 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE GUARAPARI | 7.697.713,72 |
| 173802114 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ICONHA | 841.350,00 |
| 173802115 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ITAPEMIRIM | 10.128.200,00 |
| 173802116 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE MARATAIZES | 17.987.050,00 |
| 173802117 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE PIÚMA | 7.604.750,00 |
| 173802118 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE RIO NOVO | 399.650,00 |
| 19000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 989,28 |
| 19900000 | RECEITAS DIVERSAS | 989,28 |
| 19909900 | OUTRAS RECEITAS | 989,28 |
| 20000000 | RECEITAS DE CAPITAL | 35.000,00 |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 35.000,00 |
| 24300000 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 35.000,00 |
| 24380110 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PUBLICOS | 35.000,00 |
| 243801101 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ALFREDO CHAVES | 1.050,00 |
| 243801102 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ANCHIETA | 3.850,00 |
| 243801103 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE GUARAPARI | 4.550,00 |
| 243801104 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ICONHA | 1.050,00 |
| 243801105 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE ITAPEMIRIM | 5.950,00 |
| 243801106 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE MARATAIZES | 12.950,00 |
| 243801107 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE PIÚMA | 5.250,00 |
| 243801108 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE RIO NOVO | 350,00 |
| TOTAL DA RECEITA | | R\$ 56.234.499,96 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | | |
| PERCENTUAL DE RECEITA DE CAPITAL POR MUNICÍPIO | PORCENTAGEM | |
| ALFREDO CHAVES | 3% | |
| ANCHIETA | 11% | |
| GUARAPARI | 13% | |
| ICONHA | 3% | |
| ITAPEMIRIM | 17% | |
| MARATAÍZES | 37% | |
| PIÚMA | 15% | |
| RIO NOVO DO SUL | 1% | |
| TOTAL | 100% | |



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

| CONSÓRCIO CIM EXPANDIDA SUL - ES | | | | | | | |
|----------------------------------|---|------------|---------------|-----------|---------------|---------------|----------------------|
| ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | | | | | | |
| ANEXO II - ANALÍTICO DA RECEITA | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | SUBALINEA | ALINEA | RÚBRICA | ESPÉCIE | ORIGEM | CATEGORIA |
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES | | | | | | 56.199.499,96 |
| 13000000 | RECEITAS PATRIMONIAIS | | | | | 500.000,00 | |
| 13200000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | | | 500.000,00 | | |
| 13210011 | RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 500.000,00 | | | | | |
| 16000000 | RECEITAS DE SERVIÇOS | | 2.709.996,96 | | 2.709.996,96 | 2.709.996,96 | |
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | 52.988.513,72 | |
| 17100000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | | | 1.000,00 | | |
| 17180711 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 1.000,00 | | | | |
| 17200000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | | | 1.000,00 | | |
| 17280411 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 1.000,00 | | | | |
| 17300000 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | | | 52.986.513,72 | | |
| 17380211 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 52.986.513,72 | | | | |
| 19000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | 989,28 | |
| 19900000 | RECEITAS DIVERSAS | | | | 989,28 | | |
| 19909900 | OUTRAS RECEITAS | | 989,28 | | | | |
| 20000000 | RECEITA DE CAPITAL | | | | | | 35.000,00 |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | 35.000,00 | |
| 24230000 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | | 35.000,00 | | | |
| 24380110 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 35.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 56.234.499,96 |



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

| CONSÓRCIO CIM EXPANDIDA SUL - ES | | | | | |
|--|---|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | | | | |
| ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | MODALIDADE | GRUPO | CATEGORIA |
| 01101 - CIM EXPANDIDA SUL/ES - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL | | | | | |
| 30000000 | DESPESAS CORRENTES | | | | 56.199.499,96 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS | | | 1.250.000,00 | |
| 31900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.250.000,00 | | |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | 1.000.000,00 | | | |
| 31901300 | OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS | 250.000,00 | | | |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 54.949.499,96 | |
| 33900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 54.949.499,96 | | |
| 33901400 | DIÁRIA - CIVIL | 8.000,00 | | | |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | | |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 24.000,00 | | | |
| 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA FISICA | 110.000,00 | | | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURIDICA | 53.247.299,96 | | | |
| 33904000 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ | 1.400.000,00 | | | |
| 33904600 | AUXILIO ALIMENTACÃO | 130.000,00 | | | |
| 33909100 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 15.000,00 | | | |
| 33909200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 100,00 | | | |
| 33909300 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÖES | 100,00 | | | |
| 40000000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 35.000,00 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | | | 35.000,00 | |
| 44900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 35.000,00 | | |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | 56.234.499,96 |



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

| CONSÓRCIO CIM EXPANDIDA SUL - ES | | | | | |
|---|---|------------------|--------|-------|----------------------|
| ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | | | | |
| ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | F/S | FICHA | VALOR |
| ÓRGÃO | 01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL | | | | |
| UNIDADE | 101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL | | | | |
| FUNÇÃO | 10 - SAÚDE | | | | |
| SUBFUNÇÃO | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | |
| PROGRAMA | 0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL | | | | |
| 01101.1030200012.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS | | | | | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18800000000 | FISCAL | 1 | 49.955.303,00 |
| 33909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 18800000000 | FISCAL | 2 | 300.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE | | | | | 50.255.303,00 |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | F/S | FICHA | VALOR |
| ÓRGÃO | 01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL | | | | |
| UNIDADE | 101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL | | | | |
| FUNÇÃO | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| SUBFUNÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| PROGRAMA | 0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL | | | | |
| 01101.1012200012.0002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE | | | | | |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000000 | FISCAL | 3 | 1.000.000,00 |
| 31901300 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000000 | FISCAL | 4 | 250.000,00 |
| 33901400 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15000000000 | FISCAL | 5 | 8.000,00 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 | FISCAL | 6 | 15.000,00 |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15000000000 | FISCAL | 7 | 4.000,00 |
| 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000000 | FISCAL | 8 | 80.000,00 |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000000 | FISCAL | 9 | 230.000,00 |
| 33904600 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 15000000000 | FISCAL | 10 | 130.000,00 |
| 33909100 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000000 | FISCAL | 11 | 15.000,00 |
| 33909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000000 | FISCAL | 12 | 100,00 |
| 33909300 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15000000000 | FISCAL | 13 | 100,00 |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 | FISCAL | 14 | 35.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE | | | | | 1.767.200,00 |
| 01101.1012200012.0003 - COMPRAS COMPARTILHADAS | | | | | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000000 | FISCAL | 17 | 2.000,00 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 18800000000 | FISCAL | 15 | 30.000,00 |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 18800000000 | FISCAL | 16 | 20.000,00 |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18800000000 | FISCAL | 17 | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE | | | | | 102.000,00 |
| 01101.1032200012.0004 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE | | | | | |
| 33904000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 18800000000 | FISCAL | 18 | 1.200.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE | | | | | 1.200.000,00 |
| 01101.1032200012.0006 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE | | | | | |
| 33904000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 15000000000 | FISCAL | 19 | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE | | | | | 200.000,00 |
| 01101.1032200012.0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS | | | | | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18800000000 | FISCAL | 20 | 2.709.996,96 |
| TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE | | | | | 2.709.996,96 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 56.234.499,96 |
| TOTAL ÓRGÃO | | | | | 56.234.499,96 |
| TOTAL GERAL | | | | | 56.234.499,96 |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, não sendo afetadas por este termo aditivo.

Data de Assinatura: 11/04/2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1538395

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024
ADESÃO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2024

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.**
**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Aditivar o prazo do **Contrato Administrativo nº 013/2024 - Adesão nº 001/2024, processo administrativo nº 819/2024**, o aditivo se justifica pela natureza continuada da prestação do serviço, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica estipulada a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, se mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data de Assinatura: 22/04/2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1538913

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2023

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.**
CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Aditivar o prazo do **Contrato Administrativo nº 011/2024 - Processo administrativo nº 727/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Ata de Registro de Preços nº 090/2023**. O aditivo se justifica pela natureza continuada da prestação do serviço, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica estipulada a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação, se mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1538926

**Consórcio Público da Região Expandida Sul do
Espírito Santo - CIM Expandida Sul -**

Resolução

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - RESOLUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Altera a Resolução Orçamentária nº 007/2024 e suplementa a Receita e a Despesa do Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida SUL/ES para o exercício financeiro de 2025.

O Presidente do Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM EXPANDIDA SUL - ES, Paulo Celso Cola Pereira, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação da decisão da Assembleia Geral realizada no dia 22 de abril de 2025.

Art. 1º - Fica alterada a Resolução orçamentária nº 007/2024, datada em 12 de novembro de 2024, objetivando sua adequação aos novos valores de Receitas e Despesas.

Art. 2º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Expandida Sul do ES - CIM EXPANDIDA SUL-ES, para o Exercício Financeiro de 2025, em **R\$ 56.234.499,96** (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - O Orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 4º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no Art. 39 do estatuto, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstram segundo a descrição constante dos anexos, partes integrantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

| RECEITAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 56.199.499,96 |
| Receitas Patrimoniais | 500.000,00 |
| Receitas de Serviços | 2.709.996,96 |
| Transferências Correntes | 52.988.513,72 |
| Outras Receitas Correntes | 989,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 35.000,00 |
| Transferências de Capital | 35.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 56.234.499,96 |

| DESPESAS | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | 56.199.499,96 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.250.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 54.949.499,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.000,00 |
| Investimentos | 35.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 56.234.499,96 |

Art. 5º - Fica vedado aos municípios consórcios a Realização da Despesa e a Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as

mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente às despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o Presidente do consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de Créditos adicionais suplementares e especiais.

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurando em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320; de 17 de março de 1964.

II - Utilizando-se a fonte de recursos o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetividade realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II e do § 1º e § 3º e § 4º do Art. 43 da Lei nº 4.320; de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do Art. 8 da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Utilizando-se a fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320; de 17 de março de 1964.

Art. 7º - A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam a dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III do Art. 5º, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob forma de alteração do presente orçamento.

Art. 8º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 9º - Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES 23 de abril de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Presidente do CIM Expandida Sul
Protocolo 1538650

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Deliberação

ATA Nº 02 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 248/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ITINERANTE NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM POLINORTE, nos termos das condições estabelecidas neste termo de referência, visando atender as necessidades

dos pacientes que realizam consultas e exames pelos municípios consorciados.

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09:00h, reuniu-se a equipe: Karina Maria Matos Dias (Agente de Contratação), Lidiamara Menezes Costa (Equipe de Apoio) e Glesiane Coutinho Rosa (Equipe de Apoio), sob Portaria Nº. 10 - P, de 31/01/2025, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes devidamente protocolado conforme abaixo:

| EMPRESA | Nº PROTOCOLO | DATA PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES |
|---------------|--------------|----------------|--|
| LUZPARAA VIDA | 308/2025 | 07/04/2025 | Areferida empresa atendeu a todas as exigências editalícias. |

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu/ES, 23 de abril de 2025.

Karina Maria Matos Dias
Agente de Contratação

Lidiamara Menezes Costa
Equipe de Apoio

Glesiane Coutinho Rosa
Equipe de Apoio

Protocolo 1538332

Decisão

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024
O COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, designada pela portaria nº 28, de 22 abril de 2025, publicada no D.O.M., dia 23 de Abril de 2025, com fulcro na Instrução Normativa nº 01/97 da Secretária do Tesouro Nacional, bem como o Decreto Estadual nº 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, bem como Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de Dezembro de 2020 e de acordo com a Listagem de eliminação de Documentos nº 001/2025, faz saber a quem possa interessar que a partir do 31º (Trigésimo primeiro) dia subsequente a data de publicação deste Edital no D.O.M, se não houver oposição, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, eliminará os documentos oriundos aos termos de credenciamentos de prestadores de serviços médicos e exames laboratoriais do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.